



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS**

Rua "Getúlio Vargas, 158-B – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

**DECRETO Nº 62 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019**

**"DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito Municipal de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **ART. 70 DA LOMN – Lei Orgânica do Município de Minas Novas**, e, considerando o art. 254 da Lei Municipal número 427 de 30-05-1975,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, em todo território municipal, o dia **28 DE OUTUBRO DE 2019 (SEGUNDA FEIRA) CONSAGRADO AO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL**;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Minas Novas, 21 de Outubro de 2019.

**AÉCIO GUEDES SOARES**

Prefeito Municipal.

**À PUBLICAÇÃO**  
Minas Novas 21/10/2019  
  
Gustavo Luiz Coelho Rodrigues  
**PRESIDENTE**

CÂMARA MUN. MINAS NOVAS 21/OUT/2019 14:55 000000998